

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Afixado em local próprio
nesta Prefeitura

02 | 04 | 1990

Deure
Gabinete do Prefeito

A U T Ó G R A F O

Lei nº 007 de 23 de março de 1990.

Dispõe sobre a consideração de utilidade pública da Associação dos Moradores dos Bairros de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores dos Bairros de Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de março de 1990.

Octávio
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã

APROVADO EM 20.03.90.

A. C. Gomes
Amaro C. Gomes
Presidente

Publicado no Jornal

Quissamã em notícias

Em, 24 | 03 | 1990

Edição 7936

Ass.: *Carlos R. C. Filippino*

Carlos R. C. Filippino
Chefe de Gabinete